

REGULAMENTO DA 14ª MIPE - MOSTRA INTEGRADA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB (Atualizado em 22/09/2020)

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - A inscrição no evento será realizada através do site www.furb.br/mipe, nas modalidades e categorias abaixo:

Modalidade	Categorias (somente para alunos da FURB com vínculo ativo ou ex-alunos da FURB que tinham vínculo ativo em 2019).	Forma de apresentação	Prazo de inscrição do resumo (furb.br/mipe)	Prazo de envio do pôster virtual e vídeo (somente apresentações na forma de pôster virtual)
Ensino	Estágio Curricular Obrigatório	Pôster Virtual (Plataforma Yammer)	10 a 22/28/09	Da aprovação do resumo até 02/09/11
	Práticas pedagógicas diferenciadas (disciplinas: eixo articulador, eixo geral, eixo específico, módulos)			
Pesquisa	PIBIC/CNPq (2019/2020)	Oral (Plataforma Teams)	10 a 22/28/09	Não se aplica
	PIBITI/CNPq (2019/2020)			
	PIBIC-EM (2019/2020)	Pôster Virtual (Plataforma Yammer)	10 a 22/28/09	Da aprovação do resumo até 02/09/11
	PIBIC/FURB (/2019/2020)			
	UNIEDU - PIPe/Art.170 (2019/2020)			
	UNIEDU - FUMDES/Art. 171 (2019/2020)			
	Iniciação Científica do Ensino Médio			
	PET Biologia			
Outros trabalhos de graduação				
Extensão	Edital PROPEX 17/2019. Nesta categoria poderá ser submetido somente um resumo por programa . Resumos adicionais deverão ser inscritos na categoria "Outros".	Oral (Plataforma Teams)	10 a 22/28/09	Não se aplica
	FUMDES/Art. 171/CE (2018 a 2019). Nesta categoria poderá ser submetido somente um resumo por projeto. Resumos adicionais deverão ser inscritos na categoria "Outros".			
	Projeto Institucional de Extensão. Nesta categoria poderá ser submetido somente um resumo por projeto. Resumos adicionais deverão ser inscritos na categoria "Outros".			
	Edital PROPEX 17/2019. Nesta categoria poderá ser submetido somente um resumo por projeto .	Pôster Virtual (Plataforma Yammer)	10 a 22/28/09	Da aprovação do resumo até 02/09/11
	PROESDE – Licenciatura			
	PROESDE – Desenvolvimento Regional			
	PET Biologia			
	Pet-Saúde			
Outros trabalhos de Extensão				
Pós-graduação	Acadêmico da pós-graduação da FURB	Pôster Virtual (Plataforma Yammer)	10 a 22/28/09	Da aprovação do resumo até 02/09/11

Parágrafo 1º - O resumo do trabalho será submetido na inscrição e será avaliado por um comitê científico. O autor do trabalho receberá e-mail para possíveis correções ou com a aprovação do resumo. Nesse e-mail também serão repassadas as instruções para o encaminhamento de 02 (dois) arquivos: 01 (um) pôster em formato PDF e 01 (um) vídeo com a apresentação do trabalho, para os trabalhos que serão **apresentados na forma de pôster virtual**.

Parágrafo 2º - A inscrição do trabalho deverá ser encaminhada por apenas um dos autores, constando os nomes dos co-autores em campo específico. Serão vedadas inscrições múltiplas de um mesmo trabalho.

Parágrafo 3º - Somente poderão inscrever trabalhos alunos da FURB com vínculo ativo ou ex-alunos da FURB que tinham vínculo ativo em 2019.

Art. 2º - Na inscrição poderão ser submetidos até 02 (dois) trabalhos.

Art. 3º - Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final. Assim, recomenda-se o envio da inscrição com antecedência, uma vez que a comissão organizadora não se responsabiliza por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento de rede.

CAPÍTULO II – DO RESUMO

Art. 4º - O resumo deverá conter entre 250 e 450 palavras, no idioma português e obedecendo as seguintes normas técnicas, de acordo com a modalidade e a categoria selecionada:

I – Modalidade Ensino

Apresentar Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusão, sem constar e/ou destacar estes títulos no texto. Nessa edição também serão aceitos relatos de experiências inovadoras desenvolvidas especificamente para o contexto de aulas remotas. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco). Como resultado, é **altamente recomendável** apontar no texto os impactos positivos das experiências para a formação acadêmica, assim como evidenciar o caráter interdisciplinar e/ou de inovação na experiência de ensino aprendizagem e/ou de integralização do ensino com a extensão e/ou a pesquisa.

II - Modalidade Pesquisa

O resumo deverá apresentar somente Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusão, sem constar e/ou destacar estes títulos no resumo. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco).

III - Modalidade Extensão

O resumo deverá conter os itens a seguir relacionados nesta ordem: História do trabalho, Objetivos, Estratégia metodológica utilizada, resultados esperados ou alcançados e a análise crítica conclusiva do processo de trabalho. O resumo não deve constar e/ou destacar estes títulos no resumo. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco). A evidência do caráter de inovação na experiência de extensionista e/ou de integralização do ensino, pesquisa e extensão e/ou impacto sócio comunitário será considerada como diferencial no critério de avaliação.

IV - Modalidade Pós-graduação

O resumo deverá apresentar somente Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusão, sem constar e/ou destacar estes títulos no resumo. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco).

Art. 5º - Serão considerados os seguintes itens na avaliação do resumo:

I - Conteúdo;

II - Atendimento às normas deste regulamento;

III - Atendimento às normas gramaticais da Língua portuguesa.

Art. 6º - O autor do trabalho não aprovado poderá reescrever o resumo uma única vez no sistema, atendendo as orientações e recomendações do avaliador e respeitando os prazos previstos neste regulamento.

Parágrafo Único - As inscrições dos trabalhos não aprovados serão canceladas.

CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO DO PÔSTER VIRTUAL

Art. 7º - As apresentações dos trabalhos na modalidade pôster virtual serão realizadas de modo virtual, na Plataforma Yammer.

Art. 8º - Os inscritos, que apresentarão trabalho na forma de pôster virtual, além da inscrição no site da MIPE (www.furb.br/mipe), deverão encaminhar 01 (um) vídeo e 01 (um) pôster, até o prazo máximo de ~~02~~ **09** de novembro de 2020, através do link que será encaminhado no e-mail de aprovação do resumo.

Parágrafo Único: Os autores que não encaminharem o pôster virtual e o vídeo, no prazo e configurações descritas neste regulamento, terão suas inscrições e apresentações canceladas.

O pôster virtual deverá ser confeccionado em um slide no aplicativo PowerPoint ou similar e salvo em formato PDF.

I - O título deverá ser o mesmo do resumo, em letras maiúsculas. O tipo da fonte deverá ser simples, permitindo leitura rápida. Abaixo do título deverá aparecer os nomes dos autores e na linha seguinte deverá constar a Grande Área ou Área Temática do trabalho. Na sequência, deverá constar o Nome do Laboratório, Departamento e Instituição.

II - Deverão constar em todos os pôsteres a agência de fomento e o nome do programa ao qual o trabalho está vinculado

III - É importante que recursos visuais sejam utilizados na elaboração do pôster virtual para despertar o interesse dos participantes. As informações devem ser organizadas de forma que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente compreendidas, com o mínimo de texto e o máximo de figuras, tabelas e quadros.

Art. 9º - O vídeo deverá, ter duração de 3 a 10 minutos, tamanho máximo de 200 Mb e apresentar o trabalho realizado da forma que a equipe considerar mais efetiva e criativa. Deverá constar na apresentação:

I - Objetivo/atividades/metodologias/ metas cumpridas;

II - Possíveis adaptações e/ou alterações registradas dos planos de atividade em função do período de isolamento devido à pandemia de Coronavírus (COVID-19);

III - Resultados/discussão.

CAPÍTULO IV - DA APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 10º - A apresentação oral de trabalhos será realizada de modo virtual, na Plataforma TEAMS.

Art. 11º - As datas, horários e salas virtuais das apresentações orais serão publicados no site www.furb.br/mipe.

Art. 12º - Os trabalhos de pesquisa das categorias PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq serão apresentados remotamente, na forma oral, em salas virtuais da plataforma do Teams, e serão avaliados pelos consultores externos, representantes do CNPq, de acordo com a grande área do projeto.

Parágrafo 1º - As apresentações terão duração de 10 minutos impreterivelmente, com mais 5 minutos para questionamentos.

Parágrafo 2º - O bolsista deverá permanecer na sala virtual durante toda a sessão oral e não somente durante a apresentação do seu trabalho.

Parágrafo 3º - O orientador deverá estar presente na sala virtual durante a apresentação do bolsista. Quando o orientador não puder estar presente, por motivo de força maior, deverá justificar por e-mail (dap@furb.br).

Art. 13º - Os trabalhos de Extensão das categorias Edital PROPEX 17/2019, FUMDES 2018/2019, Projeto Institucional de Extensão, serão apresentados somente na forma oral, relatando as experiências realizadas. Cada projeto disporá de 15 minutos para esta apresentação. Logo após, um integrante da CAPEX –

Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão produzirá uma síntese da apresentação, destacando os principais pontos e abrindo para o debate em grupo. O tempo para este debate será de 5 minutos.

Parágrafo 1º - Toda a equipe docente e discente vinculada ao programa de extensão deverá estar presente durante a apresentação do(s) bolsista(s).

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 14º - Com exceção dos trabalhos de Extensão apresentados na forma oral, todos os demais trabalhos terão uma avaliação descritiva elaborada por 01 (um) avaliador com objetivo de contribuir para o desenvolvimento, continuidade, aprofundamento e/ou ampliação do respectivo trabalho. Posteriormente, as avaliações serão disponibilizadas para os autores do trabalho.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 15º - Os resumos dos trabalhos efetivamente apresentados durante a 14ª MIPE serão publicados eletronicamente no site da MIPE.

Art. 16º - Será emitido certificado eletrônico para cada trabalho efetivamente apresentado, constando o nome de todos os autores relacionados na inscrição.

Art. 17º - Será emitido certificado eletrônico de participação, constando o número de horas, para os que participarem de palestra(s) e assinarem a lista de presença virtual.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - É responsabilidade do inscrito acompanhar a confirmação da inscrição e a avaliação do resumo, no site da MIPE (consultar inscrição).

Art. 19º - A inscrição implica na concordância e aceitação de todos os itens e condições do presente Regulamento, por parte do(s) inscrito(s).

Art. 20º - Questões eventualmente omissas no presente regulamento e eventuais recursos serão decididos pela Comissão Organizadora da 14ª MIPE.

Art. 21º - Ao realizarem a inscrição, os autores cedem os direitos para a publicação do trabalho e autorizam, de forma gratuita e sem qualquer ônus para a FURB, a utilização da imagem e voz em material produzido para a divulgação da MIPE.

Blumenau, ~~10~~ 22 de setembro de 2020.

Comissão Organizadora da 14ª Mostra de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura - MIPE